

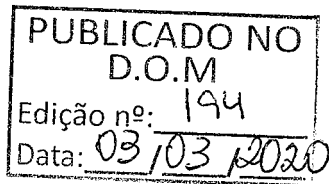


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 664

DE 02 DE MARÇO DE 2.020.



**“RATIFICA PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.102/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO – R.E. 14.094**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.102, de 29 de agosto de 2018**;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui Plano de Carreira para seus integrantes, altera dispositivos das Leis Complementares nº 063 de 6 de setembro de 2005 e alterações que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura e nº 067 de 2 de dezembro de 2005, e alterações que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, e dá outras providências correlatas;

**Considerando** o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 132/11;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 2.144/18 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

**Considerando** os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 8.102, de 29 de agosto de 2018**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL** nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO – R.E. 14.094**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.464.908-8 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

**Art. 2º** Fica a servidora **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132/11.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 664/2.020 – Fls. 02**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de março de 2.020.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo